



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

“LEI Nº 2.424”

DATA: 10 de Julho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Esta Lei autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotações, que será acrescido ao Orçamento do exercício de 2014, instituído pela Lei Orçamentária Anual do Município, nº 2.392 de 04/12/2013, conforme rubrica a seguir:

I- Dotação a ser suplementada;

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA | | |
| 05.009.10.301.0048.0.000. | PROGRAMA MAIS MÉDICOS | | |
| 05.009.10.301.0048.2.045 | MANTER PROGRAMA MAIS MÉDICOS | | |
| 000 - 3.3.90.48.00.00 | 01000 AUXILIO FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA-VINC A | | |
| | Total Suplementação: | | 19.200,00 |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária;

II- Dotação a ser reduzida;

| | | | |
|---------------------------|--|--|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 05.009.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA | | |
| 05.009.10.302.0041.2.059. | MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL | | |
| 189 -3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 9.200,00 |
| 05.009.10.301.0005.2.022. | MANTER ASSISTÊNCIA MÉDICA | | |
| 155 -3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 5.000,00 |
| 159 -3.3.90.32.00.00 | 01000 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 5.000,00 |
| | Total Redução: | | 19.200,00 |

Art. 3º- Ficam criados novo programa e projeto para atender os objetivos da ação Mais Médicos, no PPA-LDO-LOA/2014.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE
DOIS MIL E QUATORZE (2014).


GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-